



### **A Associação Fonográfica Portuguesa - Em defesa da Música Portuguesa.**

Criada em 1989, a AFP – **Associação Fonográfica Portuguesa** – agrupa as principais editoras discográficas que operam no mercado português.

A AFP é a única associação da indústria fonográfica em Portugal e encontra-se federada na IFPI – International Federation of the Phonographic Industry, constituindo o respectivo grupo nacional em Portugal.

A associação tem como principais objectivos a **defesa dos direitos e interesses da Indústria Fonográfica em Portugal**, seja através do **combate à Pirataria de obras protegidas**, seja **acompanhando o processo legislativo a nível local e internacional**. É igualmente responsável pela **divulgação de estatísticas** (tabelas de vendas, levantamento do mercado, entre outras) e **atribuição de galardões** (“Discos de Ouro” e “Discos de Platina”).

Paralelamente, a AFP desenvolve um trabalho constante de **acompanhamento da actividade das diferentes autoridades policiais e administrativas**, e presta **formação nas áreas técnicas** relacionadas com a música gravada.

**A prioridade de acção da AFP no presente e tal como em 2010 é o combate à pirataria das obras protegidas** – matéria de extrema importância e actualidade, que até agora não tem tido a devida atenção por parte da tutela e do governo.

**Em 2011, os músicos portugueses vão estar unidos a uma só voz nesta luta, reclamando medidas e acções concretas em defesa de uma indústria que leva Portugal, a sua cultura e a sua língua além-fronteiras.**



### **Pirataria na Internet em Portugal – Qual é a Factura?**

Quando alguém reproduz, comercializa, executa publicamente, difunde, ou coloca à disposição de terceiros gravações cuja reprodução, comercialização ou disponibilização está protegida por lei, sem que para isso tenha obtido o consentimento dos titulares dos direitos de propriedade intelectual (DPI), está a cometer um crime de usurpação a que vulgarmente se chama **Pirataria**.

**A pirataria não é um fenómeno novo.** Existe há muito: com cassetes e cartuxos, evoluindo, depois para os CDs e DVDs... **O problema agudizou-se com o advento da Internet.** O fenómeno arrancou na Internet em *sites* que centralizavam a troca de ficheiros (tipo Napster), e evoluiu até aos actuais *peer to peer*.

A informática e a tecnologia desmaterializaram os suportes, e a Internet eliminou a barreira do espaço. Estes dois factores não só facilitaram extraordinariamente o acesso à música e a outros conteúdos protegidos por lei, bem como o tornaram gratuito. Por outro lado, aumentou a sensação de impunidade e a tolerância social perante uma actividade que é considerada ilegal e punível com pena de cadeia.

**A pirataria digital é um ataque sem precedentes às indústrias fonográfica,** videográfica e de *software*, e respectivos titulares de direitos, fenómeno que, dentro de muito pouco tempo, se propagará à Indústria editorial com a proliferação dos *tablets* – *iPad*, *Kindle*, *BlackBerry*, etc.



**A factura da Pirataria em Portugal é comparativamente mais grave do que à escala europeia.**

Por se tratar de um mercado de pequena dimensão, a proliferação deste comportamento ilícito no nosso país está a pôr em causa a sobrevivência e a diversidade musical portuguesa, e a aposta em novos talentos está comprometida:

- **Entre 2005 e 2009, a quebra de facturação do mercado físico na Europa foi de 35 por cento, ao passo que o mercado digital cresceu no mesmo período 363 por cento. No mercado total (físico + digital) verificou-se uma quebra 27 por cento.**
- **Em Portugal, porém, a variação foi sempre mais negativa que no conjunto europeu. A facturação do mercado físico Português caiu 44 por cento, enquanto o mercado digital cresceu apenas 14 cento . No conjunto dos dois caiu 40 por cento.** As receitas digitais representam para as editoras Portuguesas 6,7 por cento das receitas totais, ao passo que a média Europeia é de 13 por cento.
- **Em Portugal, nos últimos dez anos (2000-2010), as variações foram aproximadamente o dobro, com uma quebra de 76% por cento na facturação.**

As perspectivas para o futuro da indústria também não são animadoras, perante a ameaça da Pirataria Digital. Em Março de 2010, a consultora independente Tera produziu um estudo a pedido de diversas associações empresariais, que demonstrou **que os custos de não combater a pirataria podem ascender a 1,2 milhões de postos de trabalho perdidos e mais de €240 mil milhões nas receitas do retalho nas diversas indústrias criativas em 2015. Só em 2008, as principais indústrias criativas Europeias perderam mais de 185.000 postos de trabalho e mais de €10 mil milhões nas receitas respectivas devido à Pirataria.**



## **O combate à Pirataria Digital em Portugal**

As autoridades governamentais portuguesas têm optado, até agora, por ignorar o drama da Pirataria digital nas indústrias criativas do país, bem como as suas consequências económicas, fiscais mas, acima de tudo, culturais. O percurso tem sido bastante sombrio, apesar dos esforços de diálogo e sensibilização da AFP e de outras entidades representativas dos titulares de direitos de propriedade intelectual.

Incompreensivelmente, assistimos também a vários membros do actual e anterior Governo a proferir declarações, no âmbito da protecção dos direitos de propriedade intelectual que chocam toda a comunidade criativa, artística e empresarial, e que a AFP considera inaceitáveis.

Do anterior Ministro da Cultura, José António Pinto Ribeiro, por exemplo, ouvimos que: ***“Os downloads são como apanhar notas do chão. Quem as encontra pode ficar com elas....”***. No ano passado, o actual Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Mariano Gago, deixou-nos a seguinte declaração : ***“A pirataria tem sido sempre uma fonte de progresso – a pirataria é a melhor forma de proteger as obras.....”***. Recentemente, o actual Ministro da Economia, Vieira da Silva, disse: ***“....a economia paralela é uma boa fonte de emprego....”***

Sabemos que a luta contra a proliferação da Pirataria não está facilitada. No passado, o combate à pirataria tradicional (física) tinha que enfrentar forças constituídas, na sua grande maioria, por pequenos criminosos, feirantes. **O combate à pirataria digital tem actualmente que enfrentar muitos e difusos alvos** - todos os consumidores de ficheiros pirateados podem ser potencialmente piratas. Os prevaricadores, depois, também só podem ser identificados em sede e investigação criminal, e pra complicar mais a situação, muitos dos piratas nem estão localizados em território nacional.

Combater a pirataria sempre foi difícil, e ninguém poderá ter a ingenuidade de acreditar que a pirataria possa ser extinta. **Porém, ninguém deve deixar de acreditar que a Pirataria pode ser substancialmente restringida. E será por este objectivo que a AFP se vai bater durante todo o corrente ano.**



## **O Combate à Pirataria na União Europeia e no resto do Mundo**

A defesa dos direitos de autor e da propriedade intelectual tem sido prioritária para uma quantidade significativa de governos mundiais:

- **Reino Unido** – O “Digital Economy Act” de 2010 estabelece que os ISPs estão obrigados a notificar os assinantes infractores e a arquivar os dados respectivos numa base de dados anónima. O Governo tem o poder de, passados 12 meses sobre o início do processo de notificações, impor medidas técnicas aos ISPs para limitar o acesso de Internet aos infractores, incluindo a suspensão do próprio acesso à Internet.
- **Japão** – O programa de envio de notificações por parte dos ISPs começou em 2010. O diálogo entre as partes continua com o objectivo de se chegar a um acordo sobre as medidas futuras, incluindo a possibilidade de rescisão dos contratos com clientes reincidentes e de introdução de medidas técnicas.
- **Canadá** – O Governo aprovou, em Junho de 2010, a Lei “Copyright Modernization Act”, que, entre outras medidas, requer que os ISPs participem num programa de envio de notificações e de arquivo de infracções.
- **Chile** – A nova lei foi aprovada em Maio de 2010, e determina que os ISPs têm que notificar os assinantes sempre que recebam denúncias por parte dos titulares de direitos de propriedade intelectuais, e que têm que incluir cláusulas de rescisão dos contratos com os seus assinantes em caso de reincidência.
- **Nova Zelândia** – Em Fevereiro de 2010, foi aprovada uma lei com um sistema de resposta gradual. Os infractores reincidentes ficam sujeitos a (i) pagamento de uma indemnização aos titulares dos direitos violados, ou (ii) suspensão do contrato de acesso por um período até 6 meses.



Na **União Europeia**, a tendência é idêntica e, muito recentemente, em Setembro de 2010, o **Parlamento Europeu** aprovou o **Relatório Gallo**, cujo objectivo é o reforço da propriedade intelectual no mercado interno, e que propõe que seja avançado um novo quadro legal para o combate às infracções de propriedade intelectual nos meios digitais e físico.

A autora, **Marielle Gallo**, apresenta medidas mais pesadas para combater a pirataria, tais como a auto-regulação entre os ISPs e as entidades que representam os titulares dos direitos, obrigando de certo modo os Estados a legislar sobre esta matéria.

Um alargado conjunto de países da UE já começou a combater o fenómeno da Pirataria Digital:

- **França** – A aprovação da Lei “Criação e Internet” deu-se em Outubro de 2009. Esta Lei criou uma autoridade administrativa, a Hadopi, que tem poderes para enviar notificações de aviso aos infractores. Ao fim de duas notificações num período de 6 meses, e uma outra infracção no prazo de um ano, a Hadopi envia os ficheiros relativos às infracções praticadas para o tribunal criminal onde um juiz singular pode determinar a suspensão do acesso à Internet. As primeiras notificações começaram a ser enviadas no mês de Setembro de 2010 e em Janeiro de 2011, a Hadopi avançou com a notificação a cerca de 100 mil internautas.
- **Espanha** – A denominada “Lei Sinde” foi aprovada em Janeiro de 2011, com um consenso político alargado do maior partido da oposição. A nova legislação do país vizinho prevê o bloqueamento ou a suspensão do acesso aos *sites* da Internet que disponibilizem ilegalmente obras protegidas.
- **Bélgica** – Em Fevereiro de 2010, o tribunal de recurso (equivalente à Relação), no caso Sabam - Soc. Autores Belga Vs. Scarlet (ISP, ex Tiscali) - ordenou à Scarlet que impossibilite o acesso dos seus assinantes aos serviços de p2p e recomendou que tal fosse efectuado com recurso a medidas técnicas.



- **Irlanda** – Em Janeiro de 2009, a Indústria Fonográfica e o maior ISP Irlandês, Eircom, efectuaram um acordo de transacção judicial num processo que já estava no Supremo Tribunal, mediante o qual a Eircom se comprometeu a implementar um sistema de “resposta gradual”.
- **Itália** – O Supremo Tribunal decidiu, no final de 2009, que os ISPs podem ser obrigados a cortar o acesso ao Pirate Bay. Em Fevereiro de 2010, a Procuradoria Italiana ordenou aos diversos ISPs que bloqueassem o acesso ao Pirate Bay para todos os assinantes.



### **“Resposta Gradual” – O modelo que defendemos para Portugal**

O actual sistema legal de combate e punição à Pirataria está baseado numa moldura penal. No caso da pirataria, a punição para o infractor é até **3 anos de prisão e multa de 150 a 250 dias de acordo com a gravidade da infracção.**

O peso do sistema penal retira-lhe eficácia para lidar com uma quantidade massificada de casos, sobretudo se forem consideradas as deficiências de funcionamento do sistema judicial português. Por outro lado, e não menos importante, é a todos os títulos preferível um sistema de sanções mais leve, mas que possa ser mais agilizado.

**A AFP defende a implementação em Portugal de um sistema de “Resposta Gradual”, deixando a moldura penal apenas para grande pirataria, com fins comerciais.**

Chama-se “Resposta Gradual” porque quem prevarica começa apenas por receber avisos por parte do seu fornecedor de Internet. Posteriormente, se reincidir, vai sendo alvo de outro tipo de sanções mais fortes (v.g. suspensão do acesso de Internet, filtragem, redução de largura de banda, ou outro tipo de sanções como seja o caso de coimas ou multas, etc.), e só em casos extremos é que culmina num processo judicial cível ou penal.

**A AFP e os músicos portugueses consideram que esta é uma solução rápida, simples, justa, e relativamente barata de implementar.**

Hoje em dia, o principal problema da pirataria é a **impunidade**. A maior parte daqueles que a praticam têm consciência de que é ilegal, mas sentem-se impunes porque sabem que nada lhes acontecerá. Com este sistema estamos convencidos que com o primeiro aviso, emitido pelos fornecedores de Internet (ISPs), a sensação de impunidade será seriamente abalada e só com isso muitos passarão a optar por adquirir música em serviços legais.

Acreditamos que prevenir sem punir é a melhor solução e a melhor abordagem possível à questão da Pirataria. Paralelamente, e porque se trata de uma questão de alteração comportamental e de hábitos enraizados, apostaremos também em 2011 em acções de sensibilização e formação junto da população em geral, e muito especialmente junto dos mais



jovens, nas quais queremos envolver não só os artistas que representamos bem como os fornecedores de Internet (ISPs).